

LEI MUNICIPAL Nº3307/2021

“Dá denominação de “Lagoa Park” ao parque público que menciona e contém outras disposições.”

Projeto de Lei nº3550/2021

(Autoria: Antonio Augusto Pantaleão, Elaine Cristina Chagas Barreto, Giliarde Pereira Alves, João de Sousa Lima Júnior, Lívia Fernanda Oliveira Ramos, Murillo Gabriel Borges Silva, Vantuir Nelson Siqueira Costa)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parque público localizado nesta cidade, na região conhecida como Lagoa do Veado, parte integrante do patrimônio público municipal, por força da edição desta Lei, passa a denominar-se **“LAGOA PARK”**.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em locais apropriados do citado parque público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 31 de março de 2021.



Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal